



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.888

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.856,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 64.856,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
01.12.01	Gerência de Esportes		
01.12.01.27.812.0437.2.028	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Aplic. Direta	[927]	64.856,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	64.856,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
01.12.01	Gerência de Esportes		
01.12.01.27.812.0437.2.028	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.50.43	Subvenções sociais – Aplicação Direta	[406]	64.856,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	64.856,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial tem como finalidade as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do processo de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de março de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 30/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.888
FOI PUBLICADA(O) em 25/03/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mm)